

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

REPUBLICA DO BRAZIL

ANNO I



Fortaleza, 9 de Outubro de 1914



NUM. 21



ADMINISTRAÇÃO
DO

Exmo. snr. coronel dr. Benjamin
Liberato Barroso

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

NEGOCIOS DO INTERIOR

*Additamento ao expediente do dia
3 de Outubro de 1914*

OFFICIOS :

Ao sr. Secretario da Fazenda, comunicando que, no dia 26 de agosto ultimo, a professora da cadeira do sexo masculino desta Capital, d. Alice de Barros Montenegro, entrou no gozo da licença de 70 dias, com ordenado, que lhe foi concedida ultimamente, sendo nomeada para substituí-la, a normalista diplomada d. Anna de Castro Santos, que assumiu o exercicio no dia 1.º de setembro ultimo.

—Ao Director da Faculdade de Direito do Estado, recomendando que anuncie, pelo jornal official, o concurso da cadeira de Encyclopædia Juridica daquelle instituto, marcando para a sua inscripção o prazo da lei.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

Do sr. Eduardo Ellery, pedindo pagamento da importancia de 366\$000, relativa a leite fornecido ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, no mez passado.—Pague-se.

—Do sr. J. Collares Cintra, requerendo pagamento da quantia de 80\$400, proveniente de material fornecido á Directoria de Obras Publicas, no mez de agosto ultimo.—O mesmo despacho.

—Do sr. Sixto Bivar, sollicitan-

do pagamento da importancia de 92\$500, relativa a artigos fornecidos á Assembléa Legislativa do Estado, no mez de agosto ultimo.—O mesmo despacho.

—Do sr. Edgard de Alencar, pedindo pagamento da importancia de 11\$500, proveniente de 5 saccas de cal fornecidas ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.—Informe o sr. Director do Instituto de Protecção á Infancia.

*Expediente do dia 6 de Outubro
de 1914.*

OFFICIOS :

A sr. Secretario da Fazenda, comunicando que, nesta data, assumiu o exercicio interino da cadeira de Legislação Comparada da Faculdade de Direito do Estado o professor dr. Antonio Augusto de Vasconcellos, em substituição ao dr. José de Borba Vasconcellos, que se acha tomando parte nos trabalhos da Assembléa Legislativa.

—Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de ser habilitada a collectoria da villa de Jaguaribe-mirim a pagar os vencimentos da professora da cadeira do sexo masculino da mesma villa, d. Maria Carlota de Souza Andrade, a contar de 1.º de setembro em diante.

—Ao mesmo, comunicando que, no dia 12 de junho ultimo, a professora d. Maria Alves Meirelles assumiu o exercicio da cadeira do sexo feminino da villa de Tauhá, para a qual fôra transferida da do sexo masculino da mesma villa, e bem assim que, na mesma data, d. Josephina Meirelles deixou o exercicio interino desta cadeira, para assumir o daquella, durante o impedimento da respectiva professora.

DESPACHOS DE PETIÇÕES :

De d. Maria Carlota de Souza Andrade, professora da cadei-

ra do sexo masculino da villa de Jaguaribe-mirim.—Deferido por officio desta data á Secretaria da Fazenda.

—Do sr. Sixto Bivar, pedindo pagamento da quantia de 38\$000, proveniente de artigos fornecidos á Escola Normal, no mez passado.—Informe o sr. Director da Escola Normal.

—Do mesmo, requerendo pagamento da importancia de . . . 60\$300, relativa a artigos fornecidos á Directoria de Obras Publicas, no mez proximo passado.—Informe o sr. Director de Obras Publicas.

NEGOCIOS DA JUSTIÇA E SEGURANÇA

*Expediente do dia 30 de Setembro
de 1914*

ACTO :

Concedendo 45 dias de licença com ordenado, para tratar de de sua saúde, ao Promotor de Justiça da comarca de Tauhá, advogado Bernardo de Castro Feitosa.—Communicou-se.

OFFICIOS :

Ao sr. Juiz Substituto do termo de S. Francisco, providenciando com urgencia a que sejam postos em concurso os officios do 2.º Tabellião Publico, Escrivão de Orphãos, Capellas e Residuos, daquelle termo, restaurados pela lei n. 1215, de 25 de agosto do corrente anno.

—Ao sr. Major-Commandante do 1.º Batalhão Militar, providenciando no sentido de verificar praça no referido Batalhão, o civil Raymundo Soares de Góes.

—Ao sr. Chefe da Guarda Civil, communicando que, nesta data, o guarda civil n. 90, Dario Correia Moreira, fica á disposição desta Secretaria.

CADEIA PUBLICA

Cadeia Publica de Fortaleza, em
6 de Outubro de 1914.

Exmo. Sr. Dr. José Lino da Jus-

MUTILADO

ta, M. D. Secretario da Justiça e Segurança Publica.

Communico a V. Exc. que existem nesta cadeia 88 presos recolhidos nas prisões; destes percebem diarias 81, inclusive 2 correcçõaes, não tendo direito a ellas 7, inclusive 6 que são de correcção.

De ordem de V. Exc. foram postos hontem em liberdade os presos correcçõaes Jonas Dutra e João Olympio de Queiroz que se achavam recolhidos por desordem; bem assim Luiz Ferreira do Valle, Manoel Sadoch Cysne, José Felipe e Pedro M. F. Netto que se achavam recolhidos por desordem na praça do Ferreira.

Funcionou hontem a escola deste estabelecimento.

De hontem para hoje, esteve esta cadeia guarnecida por uma força do 1.º Batalhão Militar do Estado, commandada pelo sargento Manoel Torres de Araujo.

João Peixoto Lins

Carcereiro

NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do dia 7 de Outubro de 1914

PETIÇÕES:

De Correia & Filhos.—Informe a collectoria de Varzea-Alegre.

De Vicencia Avila.—Informe a Recebedoria.

De Julio de Arraes Feitosa.—Informe a collectoria de Arneiroz.

OFFICIO:

Do sr. collector de Guarany, requizitando a quantia de 100\$000 em estampilhas.—Entregue-se.

PORTARIA:

Remettendo ao sr. collector de Beberibe um talão de conhecimentos n. 3 para quitação do imposto de rez de consumo.

—Idem, ao sr. collector de Guarany dois talões de conhecimentos n. 4 e 5, para serem dados em quitação do imposto de rez de consumo, bem como um livro de cinquenta folhas para a escripturação da receita e despeza.

PODER LEGISLATIVO

Realisou-se hontem a 2.ª sessão da Assembléa Legislativa convocada pelo exmo. sr. Presidente do Estado, com o comparecimento dos srs. Tiburcio de Paula, Luiz Felipe, Antonio Botelho, Alvaro Fernandes, Aurelio de Lavour, João Guilherme, Costa Lima, Edgard Borges, Baptista de Queiroz, Maximo Feitosa, Emilio Parente, Cesario de Arruda, José de Borba e Alfredo Dutra (14).

Occupou a presidência o exmo. sr. coronel Tiburcio de Paula secretariado pelos srs. Luiz Felipe e Antonio Botelho.

Lida a acta da sessão antecedente e, não havendo impugnação, deu-se como approvada.

Não houve expediente e, não havendo quem quizesse se utilizar da palavra, passou-se á

ORDEM DO DIA

1.ª parte. Proseguir a 3.ª discussão do projecto n. 64 (orçamento do Estado) sendo adiado com diversas emendas, por se ter esgotado a hora da 1.ª parte da ordem do dia.

2.ª parte. Foi lido, submettido á 3.ª discussão e adiado por 24 horas a requerimento do sr. Antonio Botelho o projecto n. 112.

Foram igualmente lidos, submettidos á 3.ª discussão os projectos ns. 102 e 84, sendo ambos encerrados, este com uma emenda do sr. Emilio Parente.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levantou a sessão, designada para a seguinte esta

ORDEM DO DIA

Votação das materias encerradas, continuação da 3.ª discussão, do projecto n. 64 e 3.ª discussão do projecto n. 112.

EMENDA N. 1

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

O art. 3.º, §§ 3.º e 4.º—força publica—seja substituido pelo seguinte:

Com a força publica, excepto a Guarda Civil, fica autorizada a despeza de 800:000\$000, conforme a reorganização que se fizer, podendo esta verba ser augmentada, se exigirem as circumstancias extraordinarias.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 7 de Outubro de 1914.

Lourenço Feitosa

EMENDA N. 2

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Ao paragrapho 4.º art. 2.º n. 3.º—Em vez de 12:000\$000 diga-se 6:000\$000.

Ao paragrapho 4.º art. 2.º n. 4.º supprima-se: Laboratorio 15:000\$.

Ao n. 6. Instituto de Protecção e Assisténcia á Infancia 40:000\$. Supprima-se e accrescente-se ao paragrapho 8.º onde convier: Subvenção ao Instituto de Protecção á Assisténcia á Infancia 30:000\$.

Ao final dos arts. 19 e 20 das Disposições Geraes accrescente-se: e ao Instituto de Protecção e Assisténcia á Infancia.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 7 de Outubro de 1914.

Cesario Arruda

EMENDA N. 3

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Ao § 6.º Policia do Porto.

N. 1. Diga-se gratificação especial ao empregado da Secretaria incumbido deste serviço.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 7 de Outubro de 1914.

Edgar Borges

EMENDA N. 4

Ao Projecto n. 64

(ORÇAMENTO DO ESTADO)

Art. 10—Accrescente-se onde convier:

1 % sobre o valor dos contractos de hypotheca.

MUTILADO

2 % sobre o valor dos contractos de arrendamento por escritura publica ou particular, de casas, sitios, chacaras ou outros quaesquer bens de raiz, que não estejam sujeitos ao imposto predial.

Os referidos impostos serão cobrados na forma da lei do imposto de transmissão de propriedade.

S. R.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Ceará, em 7 de Outubro de 1914.

Antonio Botelho

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Sessão ordinaria em 6 de Outubro de 1914.

Presidente: Desembargador Oliveira Praxedes.

Secretário: Dr. João Augusto Perdigão.

PASSAGEM

Do Desembargador Dantas Ribeiro ao Desembargador M. da Rocha: Recurso de «habeas-corpus» n. 864 da Granja.

DILIGENCIA

Visto ás partes ao Desembargador Procurador Geral: App. civil n. 1132 do Jardim.

Pareceres do Desembargador Procurador Geral: Recurso de «habeas-corpus» n. 866 da Granja e app. crime n. 3228 do Jury da Fortaleza.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Desembargador Olympio de Paiva. Recurso de «habeas-corpus» n. 869 do Tamboril. Recorrente o Juiz de Direito, recorrido José Jeronymo Filho.

Ao Desembargador Dantas Ribeiro; Recurso de «habeas-corpus» n. 870 de S. Benedicto. Recorrente o Juiz de Direito, recorrido Francisco Mendes, conhecido por Francisco da Rita.

Ao Desembargador Felix Candido; Appellação civil n. 1139 de S. João de Uruburetama. Appellante Antonio de Oliveira Dias, appellada d. Joanna Thomé Rodrigues.

JULGAMENTO

Conflicto de attribuição. N. 860 de Fortaleza; recorrente o Desembargador Procurador Geral do Estado; recorrido o dr. Juiz Substituto da 2ª Vara. Relator o Desembargador Dantas Ribeiro, revisores os Desembargadores M. da Rocha e Felix Candido: Julgou-se procedente o conflicto contra o voto do Desembargador Claudio Ideburque.

APPELLAÇÃO CRIME

N. 3219 do Jury de S. Bernardo das Russas; appellante o réo Raymundo Marcellino de Souza, vulgo Raymundo Veado; appellada a Justiça. Relator o desembargador M. da Rocha; revisores os Desembargadores Felix Candido e Claudio Ideburque: Deu-se provimento para applicar a pena legal.

Foi adiado o julgamento dos embargos na app. commercial n. 125 de Fortaleza, pelo adiantado da hora.

Foi juiz semanario o Desembargador Felix Candido.

Prefeitura Municipal



ADMINISTRAÇÃO

DO

Exmo. snr. coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro

EDITAL N. 28

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço publico para conhecimento dos interessados que fica prorogado por mais dez dias, a contar desta data, o praso para o concerto de calçadas, findos os quaes, serão multados os proprietarios, de accordo com o art. 15 do Codigo de Posturas.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 3 de outubro de 1914.

O Collaborador, 28

Alberto Campos de Góes Telles.

EDITAL N. 29

De ordem do sr. Prefeito Municipal, coronel Casimiro Ribeiro Brazil Montenegro, faço sciente aos srs. encarregados da limpeza que, no caso de se verificar a falta de cumprimento das clausulas de seus contractos, tanto quanto á capinação, como na remoção de lixo, serão punidos com multas, de accordo com a clausula dos mesmos, e na reincidencia, será reincidido dito contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal da Fortaleza, em 3 de Outubro de 1914.

29 O collaborador

Alberto Campos de Góes Telles.

CAMARA MUNICIPAL

Apuração geral da eleição procedida no dia 30 de Agosto, para dois deputados á Assembléa Legislativa.

A Camara Municipal desta cidade da Fortaleza, constituida em Junta Apuradora para a eleição procedida no dia 30 de Agosto e composta dos immediatos em votos ao vereador menos votado, abaixo assignados, na falta não justificada dos vereadores effectivos, inclusive o respectivo presidente e vice-presidente e dos demais immediatos, faz publico, para conhecimento de todos e cumprimento da lei eleitoral vigente, que verificou-se a apuração geral da referida eleição, dando o seguinte resultado: Dr. Alvaro Octacilio Nogueira Fernandes, medico, residente em Fortaleza, vinte quatro mil oitocentos e quarenta votos (24.840); Doutor João Guilherme Studart, medico, capitão de mare guerra, residente em Fortaleza, vinte quatro mil oitocentos trinta e dois votos (24.832), mandando-se expedir aos dois votados os diplomas de deputados.

Dado e passado nesta Camara Municipal aos trez dias do mez de outubro de mil novecentos e quatorze, mandou-se affixar este nos lugares mais publicos e reproduzil-o na imprensa. Eu, An-

MUTILADO

tonio Botelho de Souza, secretario o escrivi.

Bernardino José de Menezes,
Servindo de Presidente.

Guilherme Moreira da Rocha,

José Gomes de Mello.

Manoel Jorge Vieira.

Henrique Mendes.

José Gomes Parente.

30

Repartições Federaes



Delegacia Fiscal

Expediente do dia 3 de Outubro de 1914

Officio n. 535 de 2—10—da IV Região Militar pedindo para que sejam ajustadas as contas do major Ernesto C. Cesar.

—Officio n. 113 de 1—10—914—da Administração dos Correios devolvendo o balancete devidamente rectificado.

—Officio 1—10—914—da Estação Meteorologica de Quixadá, remetendo a folha de pagamento do pessoal, relativa ao mez de setembro findo.

Officio n. 22—9—914—da Agencia Fiscal da 7ª circumscripção no Icó, remetendo um requerimento devidamente documentado, ao sr. Ministro da Fazenda, solicitando seis mezes de licença.

—Officio n. 89 de 2—10—914 do Juizo Federal, remetendo relação dos moveis, a serviço do mesmo juizo.

Petição de 3—10—1914—da Booth & Cia., remetendo uma procuração, e solicitando que seja archivada, para os fins de direito.

Alfandega do Ceará

Requerimentos despachados no dia 1º de Outubro de 1914.

O provedor da Santa Casa de Misericordia, pedindo a entrega dos peculiares. — Informe a 2ª secção.

J. Sobreira, pedindo para despachar, mediante termo de responsabilidade. — Informe a 1ª secção.

—G. Gonçalves & Filho, pedindo restituição de registro, visto terem fechado a sua fabrica. — Informe a 2ª secção, ouvindo o agente-fiscal respectivo.

—Boris Frères (2) pedindo baixa nos termos de responsabilidade. — Dê-se baixa no termo.

—Conrado Cabral & Cia., pedindo certidão. — Certifique-se, não havendo inconveniente.

Rendimento de 1 de Outubro 497\$023

EDITAES

DECLARAÇÃO DE FALLENCIA

O Dr. Gabriel José Cavalcanti, Juiz Substituto da 2ª vara do termo da cidade da Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Simon Masrua, socio da firma commercial nesta praça, S. Masrua & Araujo, devidamente instruido e depois das necessarias diligencias, foi por sentença do Dr. Juiz de Direito da 2ª vara do commercio desta cidade, Francisco Joaquim da Rocha, declarada fallencia dos referidos negociantes S. Masrua & Araujo, estabelecidos á rua Major Facundo desta cidade, numero 63A, fixando o seu termo para os efeitos legais, desde vinte dois de junho do corrente anno: Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passou-se este e mais dois de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade da Fortaleza, aos 6 de outubro de 1914. Eu, Eduardo Sobreiro de Andrade, Escrevente juramentado que o escrevi. Eu, Alexandrino Diogenes, Segundo Escrivão do Commercio que o subscrevi. Fortaleza, 6 de outubro de 1914. Gabriel José Cavalcanti. Estava sellado com trezentos réis de selo estadual, devidamente inutilizado.

O 2.º Escrivão,

A. Diogenes. 33

1.º BATALHÃO MILITAR

De ordem do sr. Major-Comandante, faço publico a quem interessar possa que no dia 13 do corrente, ás 12 horas, serão vendidos neste quartel em hasta publica 4 cavallos pertencentes ao Estado, conforme autorisação do Exmo. Sr. Dr. Secretario da Justiça e Segurança Publica, não excederem do numero fixado para o serviço deste batalhão. Secretaria do 1.º Batalhão Militar do Estado, em Fortaleza, 8 de outubro de 1914.

Joaquim Lourenço de Lima,

2.º tenente-secretario.

Faculdade de Direito

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director, Eduardo da Rocha Salgado, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, na Secretaria desta Faculdade, achase aberto, desta data até 23 de Fevereiro do proximo anno, o concurso para preenchimento da cadeira de Encyclopedia Juridica, vaga pela morte do Sr. Dr. Manoel Soriano de Albuquerque.

Poderão concorrer ao logar de professor os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grau de doutor ou bacharel, ou o certificado de habilitação por alguma das Faculdades de Direito do Paiz, cujos documentos comprobantes deverão ser apresentados a esta Secretaria no acto da inscripção.

O candidato que quizer inscrever-se deverá vir a esta Secretaria, assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concorrentes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Ceará, 6 de Outubro de 1914.

O Secretario

Arthur Motta.

611—34

MUTILADO